REVOGAÇÃO DE CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300009091/2026-PG-3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA DA MARCA MEDTRONIC.

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que, durante a fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 160/2026, foi identificada, mediante documentação apresentada e análise técnica, a exclusividade da empresa AutoSuture do Brasil LTDA para comercialização, distribuição, representação e prestação de serviços de assistência técnica e garantia dos insumos para Bomba de Insulina da marca Medtronic em território nacional;

CONSIDERANDO que a Carta de Exclusividade apresentada encontra-se vigente até 23/01/2027, comprovando a condição de fornecedora exclusiva e, consequentemente, a inviabilidade de competição para o objeto licitado;

CONSIDERANDO que a situação identificada torna inadequada a continuidade do procedimento na modalidade Pregão, uma vez que a contratação pretendida se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, diante das circunstâncias apresentadas e da necessidade de adequação do procedimento de contratação;

CONSIDERANDO que a revogação constitui prerrogativa da Administração Pública, por razões de interesse público devidamente justificadas, conforme disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 160/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 0300009091/2026-PG-3, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA DA MARCA MEDTRONIC, em razão da comprovação de fornecedor exclusivo e da consequente inviabilidade de competição, bem como diante da manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente decisão fundamenta-se no art. 71, inciso II e § 2º, combinado com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à adequação do procedimento de contratação à hipótese legal de inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito à prévia manifestação e aos recursos cabíveis, na forma do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Prazo para manifestação dos interessados: 03 (três) dias úteis, de 13/11/2026 às 00h00 até 17/11/2026 às 23h59.

Publique-se.

Jahu, 12 de novembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES
AUTORIDADE COMPETENTE
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1742